



PARECER DA PROCURADORIA

Processo nº 04347/2022

Trata-se de solicitação formulada pelo vereador Manoel Messias Caliman, com pedido de uso da tribuna livre à diretora da EEEFM José de Caldas Brito, Maria da Penha Valani Giuriato, com sua equipe técnica pedagógica.

Consta no ofício a justificativa de *"falar sobre o trabalho desenvolvido com alunos com altas habilidades/superdotação e o destaque dos mesmos em projetos de Robótica."*

O trâmite para o uso da tribuna livre está descrito no título VIII do regimento interno da Câmara Municipal, estabelecendo no art. 210 os documentos necessários para o requerimento:

Art. 210 Para fazer uso da Tribuna Livre é necessário atender às seguintes exigências:

I- ser representante de entidade civil organizada regularmente constituída;

II - comprovar ser eleitor do município de Linhares;

III- residir no município de Linhares;

IV - proceder sua inscrição, através de requerimento escrito e acompanhado dos documentos comprobatórios dos requisitos previstos nos incisos I a III deste artigo, endereçado a um dos Vereadores desta Casa de Leis, devidamente protocolizado nesta Casa de Leis;

V - indicar expressamente, no requerimento de inscrição, o assunto a ser exposto durante a utilização da Tribuna Livre;

VI - ter o Vereador para o qual foi endereçada a solicitação, apresentado requerimento para o procedimento de inscrição.

Não foi juntado ao ofício qualquer documentação, não comprovando ter preenchido os requisitos do art. 210 do Regimento Interno. Dessa forma, nos termos do art. 211, inciso I do Regimento Interno, em resposta ao requerimento, **opina a Procuradoria da Câmara Municipal de Linhares pelo INDEFERIMENTO do pedido em razão da ausência das exigências mínimas do pedido, o que poderá ser sanado em novo pedido.**

É o parecer, salvo melhor juízo de Vossa Excelência.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

MÁRCIO PEREIRA PÁDUA

Procurador-geral



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 39003100310031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **MARCIO PEREIRA PADUA** em 28/07/2022 10:48

Checksum: **286A4A16AB9825133501BD34F7612AE613DA77DE4F7B0FDFA7C51C4CFAE683E1**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 39003100310031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

